

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$841.200,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	841.200,00
03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	103.000,00 F.R. 1 500 1002
187 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	50.000,00 F.R. 1 800 0000
196 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	450.000,00 F.R. 1 500 1002
200 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	43.000,00 F.R. 1 821 0000
208 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	150.000,00 F.R. 1 500 1002
209 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	49.000,00 F.R. 1 871 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
196 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	450.000,00 F.R. 1 500 1002

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
172 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.200,00 F.R. Grupo 1 500 1002
183 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	20.000,00 F.R. Grupo 1 800 0000
184 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	45.000,00 F.R. Grupo 1 821 0000
197 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R. Grupo 1 821 0000
196 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE ORGANIZAÇÕES PATRONAIS Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-11.000,00 F.R. Grupo 1 821 0000
200 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-102.000,00 F.R. Grupo 1 500 1002
207 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-150.000,00 F.R. Grupo 1 500 1002
212 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-32.000,00 F.R. Grupo 1 500 0000

-841.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	115.000,00
03 03 11 SECRETARIA DE SAÚDE SOCIAL - SAÚDE E SAÚDE BEM-ESTAR	
176 10.102.0019.2021.0000 INTERVENÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA - FOMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	115.000,00 F.R. 1 500 0000
201 10.301.0019.2022.0000 INTERVENÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA - FOMENTO MATERIAL DE CONSUMO Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R. 1 821 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 11 SECRETARIA DE SAÚDE SOCIAL - SAÚDE E SAÚDE BEM-ESTAR	
201 10.301.0019.2022.0000 INTERVENÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA - FOMENTO MATERIAL DE CONSUMO Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R. Grupo 1 821 0000
207 10.302.0019.2024.0000 INTERVENÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA - FOMENTO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-115.000,00 F.R. Grupo 1 500 1002

DECRETO Nº 110 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1260/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$257.400,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	257.400,00
03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	257.400,00 F.R. 1 500 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	257.400,00 F.R. 1 500 0000

DECRETO Nº 111 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1258/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.215.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	2.215.000,00
03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
172 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-1.200,00 F.R. 1 500 1002
183 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man. DEFINIR NA EXECUÇÃO	20.000,00 F.R. Grupo 1 800 0000
184 10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	45.000,00 F.R. Grupo 1 821 0000
197 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R. Grupo 1 821 0000
196 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE ORGANIZAÇÕES PATRONAIS Transfereências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual DEFINIR NA EXECUÇÃO	-11.000,00 F.R. Grupo 1 821 0000
200 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-102.000,00 F.R. Grupo 1 500 1002
207 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-150.000,00 F.R. Grupo 1 500 1002
212 10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-32.000,00 F.R. Grupo 1 500 0000

Superviz. Financeiro:

Forma de Pagam. 100 000

2.215.000,00

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
196 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R. 1 500 1002

DECRETO Nº 115 de 14 de junho de 2024 - LEI N. 1269/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	500.000,00
03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	500.000,00 F.R. 1 500 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	500.000,00 F.R. 1 500 0000

DECRETO Nº 119 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.470.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	6.470.000,00
03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	6.470.000,00 F.R. 1 500 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	6.470.000,00 F.R. 1 500 0000

DECRETO Nº 120 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$450.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	450.000,00
03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	450.000,00 F.R. 1 500 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	450.000,00 F.R. 1 500 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	450.000,00 F.R. 1 500 0000

DECRETO Nº 121 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$225.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	225.000,00
03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	225.000,00 F.R. 1 500 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	225.000,00 F.R. 1 500 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	225.000,00 F.R. 1 500 0000

DECRETO Nº 122 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Artigo 16.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.075.000,00 distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)	1.075.000,00
03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.075.000,00 F.R. 1 500 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.075.000,00 F.R. 1 500 0000

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

03 03 13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
174 10.102.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL FOMENTO Recursos não vinculados de impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	1.075.000,00 F.R. 1 500 0000

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Meilo - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Meilo - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - Tiragem: 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.braguol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 119 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.478.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			5.478.000,00	
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
157	26.782.0016.1003.0000		PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	4.073.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	
336	15.451.0016.1004.0000		PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.405.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 701 0000
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
	000 000		DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

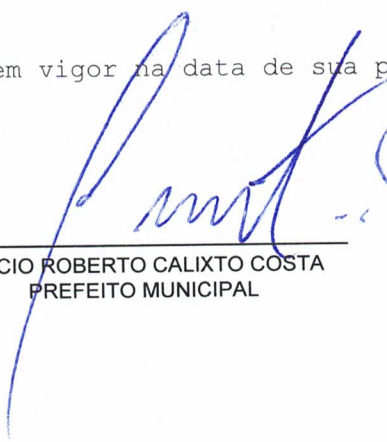
5.478.000,00

Fontes de Recurso

701 0000

5.478.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL